

Boletim Municipal

www.valinhos.sp.gov.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2007

ANO XVI
Nº 1015

Prefeitura inaugura neste sábado reforma de escolas do Macuco

A Prefeitura inaugurará neste sábado, dia 24, às 9 horas, as obras de reforma geral e ampliação da EMEF (Escola Municipal do Ensino Fundamental) Tomoharu Kimbara e EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil) do bairro Macuco. As obras, orçadas em R\$ 333 mil, foram custeadas com recursos próprios do município.

Há muitos anos o prédio que abriga a EMEF e a EMEI não passava por nenhuma reforma. Os problemas não se restringiam ao aspecto visual, incluíam também infestação de cupim nos telhados, umidade nas paredes, entupimento das tubulações dos banheiros, goteiras nos dias de chuva, pisos se dissolvendo e provocando poeira, além da falta de espaços para biblioteca,

professores, aulas de reforço, laboratório de informática e aulas de educação física. As unidades atendem cerca de 250 alunos, que durante o período de obras ficaram concentrados no Clube Palmerinha, em salas da igreja e na EMEF do bairro Reforma Agrária.

A reforma e ampliação tiveram início em agosto do ano passado e abrangeram sanitários, salas de aula, cozinha, telhado, forro, pisos, partes hidráulicas e elétricas, calçadas, além de substituição de portas, construção de pátio coberto, de uma quadra, de muro na lateral e nos fundos, ampliação e adaptação dos espaços e pintura geral.



EMEF e EMEI do bairro Macuco ganham novo visual

Domingo tem manhã de lazer no bairro São Cristóvão

A Prefeitura realiza neste domingo, dia 25, das 8 às 12 horas, a "Manhã de Lazer", no estádio José Reine (campo do São Cristóvão). As secretarias de Esportes e Lazer e Cultura e Turismo estão programando várias atividades para divertir crianças, jovens e adultos. O evento visa a integração com a comunidade, além de proporcionar a descentralização do esporte e da cultura.

Segundo a Secretaria de Esportes, quem passar pelo campo do São Cristóvão durante o evento poderá se divertir com o festival de vôlei de praia, gincanas, perna-de-pau, futebol de sabão, cama elástica, aula aberta de dança de rua e apresentações. Os alunos do Projeto "Cata-Vento Cultural", do Bom Retiro, encenarão uma peça teatral durante o evento. As crianças também ganharão pipoca e algodão-doce.

Interessados em participar da Paixão ainda podem se inscrever

A Secretaria de Cultura e Turismo informou essa semana que a Paixão de Cristo, em Valinhos, está recebendo interessados em fazer parte da encenação. Homens, mulheres e crianças a partir dos 8 anos podem participar do espetáculo, mesmo que não tenham experiência em teatro.

Os candidatos deverão comparecer ao ensaio no dia 27, terça-feira, às 19h30, no Ginásio Municipal de Esportes "Vereador Pedro Ezequiel da Silva". Mais informações pelo telefone 3871-3646.

Escola inédita de bocha inicia atividades no próximo dia 9

A partir do dia 9 de abril, sexta-feira, a Secretaria de Esportes e Lazer inicia a escolinha de bocha para jovens e adultos (feminino e masculino), inédita na cidade. A proposta de iniciar as aulas partiu de uma parceria entre a Prefeitura e a diretoria do Operário Futebol Clube, selada no início deste mês durante uma homenagem

que o clube prestou ao então secretário de Esportes e Lazer, Eledir Rosa de Amorim. As inscrições podem ser realizadas na Secretaria, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11, e das 13 às 17h30, ou no Operário, nos horários das aulas. Informações pelos telefones 3871-5845, 3859-1544 ou 3869-3787.

Corporação Musical se apresenta no Centro neste sábado

A Corporação Musical de Valinhos se apresentará neste sábado, dia 24, às 10 horas, no projeto "Coreto Vivo", criado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Valinhos para levar atividades culturais ao Largo São Sebastião, no

Centro. Caso chova, a apresentação será transferida para uma nova data. No dia 14 de abril, um sábado, quem estará subindo no coreto será o grupo Versão Hip Hop, também às 10 horas.

"Cata-bagulho" termina neste final de semana

A operação "Cata-bagulho", realizada pela Prefeitura aos finais de semana de março, termina neste sábado e domingo, dias 24 e 25, percorrendo os últimos 27 bairros da cidade. Segundo o Departamento de Saúde Coletiva, a operação já recolheu 360 toneladas de materiais, como móveis, colchões, eletrodomésticos, brinquedos, latas, garrafas, pneus e madeiras, que podem servir de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue.

A medida visa evitar também que esses "bagulhos" sejam jogados em terrenos baldios, comprometendo o visual do município e atraindo outros animais peçonhentos. Os materiais devem ser colocados pelos moradores na calçada no dia marcado para a operação passar no bairro. Lixo orgânico e entulho (resto de material de construção) não são retirados.

É importante que todos colaborem, pois a região passa por uma epidemia de dengue. A cidade já notificou nove casos da doença (sete deles contraídos no próprio município e dois

importados). Até o último dia 20, terça-feira, foram notificados 85 casos suspeitos. Desses, 28 já foram descartados e outros 48 aguardam confirmação de exame de sorologia.

A realização da operação "Cata-bagulho" está a cargo das secretarias da Saúde e de Serviços Urbanos, que utilizam seis caminhões e 18 ajudantes.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

DIAS BAIRROS

24/03 Sábado Santo Antonio; Jd. Europa; Residencial São Luiz; Colina do Sol; Terra Nova; Paiquerê; Jd. Santo Antonio; São Jorge; Vila Progresso; Resid. Sta Marina; Resid. Augusto; Vila Juliato; Jd. Pacaembu; Jd. Sta Cecília; Jd. Panorama; Ponte Alta; Jd. Maracanã; Jd. Lago; Pq. Florence; Jd. Lorena.

25/03 Domingo Apaga Fogo; Jd. Valença; Morada do Sol; Jd. Universo; Jd. União; Sta Escolástica; Vila Pagano.



Operação "Cata Bagulho" já recolheu 360 toneladas de materiais

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.751 DE 14 DE MARÇO DE 2007

Designa o Secretário de Governo para o exercício do cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na forma e condições que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É designado o Secretário de Governo, Wilson Sabie Vilela, para exercer o cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Mauro Barbosa, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 15 e 24 de março do exercício corrente.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 2º. A Secretaria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 14 de março de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 2.971/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 14 de março de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS (Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
Lauda Editora, Consultoria
e Comunicações Ltda.



DECRETO Nº 6.752 DE 14 DE MARÇO DE 2007

Designa o Secretário de Cultura e Turismo para exercer "pro tempore" o cargo de Secretário de Esportes e Lazer.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Secretário de Esportes e Lazer Eledir Rosa de Amorim em 13 de março de 2007, em trágico e lamentável acidente automobilístico,

DECRETA:

Art. 1º. É designado o Secretário de Cultura e Turismo, Danilo Sérgio Sorroce, para o exercício "pro tempore" do cargo de Secretário de Esportes e Lazer a partir do dia 15 de março de 2007.

Art. 2º. As funções ora assumidas e respectivas competências são as constantes na Lei nº 3.901, de 22 de julho de 2005.

§ 1º. Incluem-se nessas competências as definições das funções que serão exercidas propriamente ou por delegação expressa do Prefeito Municipal.

§ 2º. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 14 de março de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na Ordem de Serviço nº 015/2007 – DE/SG. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 14 de março de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 6.753 DE 16 DE MARÇO DE 2007

Designa o Secretário da Educação para o exercício do cargo de Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, na forma e condições que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É designado o Secretário da Educação, Zeno Ruedell, para exercer o cargo de Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Aldemar Veiga Junior, pelo gozo de férias nos períodos compreendidos:

- I. entre os dias 19 e 30 de março do exercício corrente;
- II. entre os dias 16 e 30 de abril do exercício corrente.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 2º. A Secretaria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o devido

assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 16 de março de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 2.970/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 16 de março de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LICENÇAS PRÊMIO DEFERIDAS PARA PAGAMENTO NO MÊS DE MARÇO

11142/2006	0822/2007	1025/2007
0005/2007	0855/2007	1029/2007
0037/2007	0866/2007	1034/2007
0116/2007	0921/2007	1045/2007
0156/2007	0926/2007	1052/2007
0173/2007	0939/2007	1058/2007
0183/2007	0944/2007	1063/2007
0215/2007	0961/2007	1066/2007
0278/2007	0962/2007	1068/2007
0537/2007	0971/2007	1070/2007
0681/2007	0991/2007	1092/2007
0698/2007	0992/2007	1093/2007
0735/2007	0995/2007	1098/2007
0812/2007	1000/2007	1102/2007
0820/2007	1005/2007	

DESPACHOS

**SECRETARIA DE GOVERNO
Despacho do Prefeito Municipal**

Processo: 7.249/2006-PMV
Interessado: Chefe do Executivo Municipal
Assunto: Funcionários. Apuração de informações recebidas de município. Denúncia de ocorrência no evento "Mundialito Valinhos de Futebol" promovido em 2005, envolvendo o servidor Djalma Braga e o agente público Eledir Rosa de Amorim, formalizada em processo desdobrado do processo administrativo originário de nº 970/2006-PMV. Sindicância instaurada para apurar os fatos trazidos nas declarações de fls. 04 a 06 do expediente administrativo protocolado sob

SECRETARIA DE

**ADMINISTRAÇÃO E
INFORMATIZAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ARQUIVO
SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL**

Edital de Notificação nº 03/2007

Pelo presente Edital ficam convocados os requerentes abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, a comparecer junto a Seção de Arquivo Geral, sito Rua Orosimbo Maia, 248/254 – 2º andar, Vila Santana, para tratar dos assuntos relacionados.

Marcos Trombetta
Luiz Piccoloto Neto
Rosa Bonavita Isaia

PA. 5533/2003
PA. 9300/2004
PA. 7993/2006

Certidão de Inteiro Teor
2ª via de documento
2ª via de documento

Valinhos, 19 de março de 2007.

Edson Eduardo Carazzolle
Seção de Arquivo Geral
Agente Administrativo II

n 970/2006-PMV, pelo munícipe Márcio Xavier da Silva, a fim de constatar as evidências das irregularidades apontadas, caso existentes. Relatório da Comissão Sindicante homologado e acatado. Arquivamento dos autos em razão da inexistência de indícios de conduta irregular dos servidores denunciados.

Compulsando os presentes autos e, notadamente, o Relatório de fls. 154 a 168 firmado pelo senhor Presidente e demais membros da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 10.263, de 1º de junho de 2006 e à qual se seguiu a Portaria nº 10.406/2006, de 26 de outubro de 2006, trazendo as conclusões finais dos trabalhos afetos à referida Comissão, e tendo presente o despacho do senhor Secretário de Governo exarado à fl. 169,

RESOLVO:

1. HOMOLOGAR o procedimento realizado pela Comissão Sindicante, que se inicia com a autuação da cópia reprográfica do expediente administrativo nº 970/2006-PMV, que deu origem à noticiada instauração e à qual se segue o Termo de Recebimento de expediente administrativo de fl. 22, firmado pelo seu Presidente e se encerra com o Relatório final dos trabalhos, juntado na forma do Termo de fl. 153 e encaminhado por todos os membros que processaram a sindicância ora apreciada à deliberação desta Autoridade em data de 19 de dezembro de 2006.

2. ACATAR integralmente a conclusão contida no Relatório Final da Comissão Sindicante, encartado às fls. 154 a 168 destes autos, em razão dos seus irrepreensíveis argumentos e, notadamente, dos seus jurídicos fundamentos.

3. DETERMINAR o arquivamento dos autos, em decorrência, considerando que, diante de todos os depoimentos, documentos juntados, oitiva das partes interessadas e da coleta dos demais elementos probatórios, observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, restou claramente apurado que não "há indícios de conduta irregular de servidores", pelas razões elencadas no item 1.4.6 do Relatório Final da Comissão Sindicante, a qual conclui que "diante de tudo o que foi apurado", "o presente Procedimento Administrativo nº 7.249/2006, que porta a Portaria nº 10.263/2006, incumbida de apurar as denúncias formuladas pelo munícipe Márcio Xavier da Silva, poderá ser arquivado, não restando a aplicação de qualquer penalidade funcional".

4. REMETER o presente processo à Secretaria de Governo para a continuidade das providências.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palácio Independência, em 09 de março de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Elpidio Fini
Secretaria de Administração e Informatização
Departamento de Administração
(respondendo pelo Departamento de Arquivo)
Diretor

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL**

Edital de Notificação nº 04/2007
Processo Administrativo 7978/1996

Fica notificada a senhora **Mayumi M. W. Cabo**, a comparecer junto a Seção de Arquivo Geral, sito Rua Orosimbo Maia, 248/254 – 2º andar, Vila Santana, para tratar de assuntos pertinentes ao Processo Administrativo acima citado.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, implicará no **arquivamento** do processo.

Valinhos, 19 de março de 2007.

Edson Eduardo Carazzolle
Seção de Arquivo Geral
Agente Administrativo II

Elpidio Fini
Secretaria de Administração e Informatização
Departamento de Administração
Diretor

SECRETARIA DE

**ASSUNTOS JURÍDICOS
E CIDADANIA**

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA -
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº
003/2007**

Processo Administrativo nº 9.745/2006-
PMV

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº
3.972, de 22/02/2006

CONVENIADO: GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO –
FORUM DA COMARCA DE VALINHOS.

OBJETO: instalação e funcionamento do
Setor das Execuções Fiscais

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de
2007

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria
Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 010/2007

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do
Município de Valinhos, no uso de suas atribuições
legais, resolve:

REVOGAR.

em seu inteiro teor, a designação para exercer
carga suplementar de trabalho, da seguinte
docente:

Eliana Xavier da Silva Creace, constante
do item 16, da Portaria n.º002/2007, a partir de
12 de março de 2007, em virtude da mesma ter
assumido sala em outro Município.

Valinhos, 16 de março de 2007.

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA

FAZENDA

EDITAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
VALINHOS, nos termos do que dispõe o artigo 2º
da Lei Federal nº 9452/97, **notifica** e leva ao
conhecimento das entidades referidas no citado
diploma legal federal, o recebimento do recurso
financeiro federal abaixo discriminado:

VALOR REFERÊNCIA
R\$ 50.000,00 Construção Quadra
Poliesportiva-C.L.T.

Valinhos, 09 de março de 2007

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

JAIR BRIGO
Diretor do Depto. de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 03/2007/DR/SF**

A Prefeitura do Município de Valinhos através
do Departamento da Receita da Secretaria da
Fazenda **NOTIFICA** o(s) contribuinte(s) abaixo
relacionado(s), da existência de lançamento(s),
referente(s) às **OBRAS DE ILUMINAÇÃO**
realizada no Município, conforme disciplina a Lei
nº 3130/97 (Plano Comunitário Municipal) e
conforme discriminação constante do(s)
lançamento(s).

O(s) documento(s) arrecadatório(s)
correspondente(s) deverá(ão) ser retirado(s) na
Seção de Tributação do Departamento da Receita,
sito à Rua Antonio Carlos, nº 301, das 09:00 às
16:00 horas e quitado(s) no Posto de Arrecadação
do Paço Municipal, até o dia **10/04/2007**.

**Nº INSCRIÇÃO
DO IMÓVEL**

9249/00

12479/00
Ximenes.
12556/00

12622/00

12624/00

38323/00

38324/00

CONTRIBUINTE

José Aparecido Pinto de
Oliveira.

Augusta Gallego Lopes

Fernando Augusto P.
Fernandes.

Silvio Augusto Regazzini/
Carlos R. Queiroz.

Namiko Kawano Leonardo.

Alexandrina Maria N. Pereira
e Outros.

Alexandrina Maria N. Pereira
e Outros.

Valinhos, 21 de março de 2007.

ISMAEL DE LISBÔA NETO
Departamento da Receita
Diretor

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 004/2007/DR/SF**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através
do Departamento da Receita da Secretaria da
Fazenda, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo
relacionados, da existência de lançamento
referente ao serviço de **ROÇADA** em **TERRENOS
URBANOS**.

Os documentos arrecadatórios
correspondentes deverão ser retirados na Seção
de Tributação do Departamento da Receita, sito a
Rua Antônio Carlos, nº 301, das 09:00 às 16:00
horas e quitado no Posto de Arrecadação do Paço
Municipal, até o dia **10/04/2007**.

**Nº INSCRIÇÃO
DO IMÓVEL**

5844/00
5865/00
7587/00

CONTRIBUINTE

Luiz Alberto Pereira Mahtuk.
Marcos Aparecido Caetano.
Wenceslau Ferreira/Heloisa
Helena V.Ferreira.

7820/00
7821/00
7825/00
7826/00
8710/00
11815/00

20962/00
21421/00
24623/00
24660/00
24665/00

24668/00
26513/00

26613/00

26668/00

26669/00

34211/00

38020/00

38064/00

Valinhos, 21 de março de 2007.

ISMAEL DE LISBÔA NETO
Departamento da Receita
Diretor

SECRETARIA DE

**LICITAÇÕES, COMPRAS
E SUPRIMENTOS**

**COMUNICADO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 176/2007**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007 –
Contratação de empresa para reforma da
EMEI Angela Turcatti.** A Comissão de Julgamento
de Licitações da Prefeitura do Município de
Valinhos, no uso de suas atribuições legais,
COMUNICA que na sessão de abertura dos
envelopes nº 01 – Documentação, decidiu:

I – **inabilitar** as empresas: Samara S/A
Indorporação e Construção, por contrariar o
disposto no item 12.1 do Edital; GMR Construções
e Empreendimentos Ltda., por contrariar o disposto
no item 12.6 do Edital; e, Jodisa Engenharia Ltda.
por contrariar o disposto nos itens 12.1, 12.5 e
12.6 do Edital.

II – **habilitar** as empresas: Araújo Terranova
Construção Comércio e Indústria Ltda., L & T
Empreendimentos et Construções Ltda.,
Casagrande Prestação de Serviços e Construções
Ltda., Prime Engenharia e Construções Ltda.,
Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda..

Em face da inabilitação/habilitação ocorridas,
abre-se o prazo para a interposição de recurso,
conforme determina o artigo 109, da Lei Federal
n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 16 de março de 2007

Ismael de Lisboa Neto
Presidente da Comissão de Julgamento da
Licitação

**COMUNICADO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 216/2007**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007 –
Aquisição de emulsão asfáltica RM-1C.** A
Comissão de Julgamento de Licitações da
Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de
suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu
classificar, com base no mapa demonstrativo das
propostas, as empresas conforme segue:

Empresa: **Greca Distribuidora de Asfaltos
Ltda.**, primeira classificada para o objeto do
processo.

Empresa: **Petrobrás Distribuidora S/A.**,
segunda classificada para o objeto do processo.

Empresa: **NTA Novas Técnicas de Asfalto
S/A.**, terceira classificada para o objeto do processo.

Empresa: **Centro-Oeste Asfaltos Ltda.**,
quarta classificada para o objeto do processo.

Empresa: **C.B.B. Indústria e Comércio de
Asfaltos e Engenharia Ltda.**, quinta classificada

Deise Terezinha Benatti.
Deise Terezinha Benatti.
Deise Terezinha Benatti.
Deise Terezinha Benatti.
Michel Sorribas Sanches.
Imob.e Const. São Carlos Ltda/
Raul Aguado Guidini.
Darcy Noemia Amgarten.
Jayme Leonardo Amgarten.
Antonio Spadaccia e Outros.
Antonio Spadaccia e Outros.
Antonio Spadaccia e Outros/
Diva Denelli Spadaccia.
Antonio Spadaccia e Outros.
Serra D'Água Emp. Imob. S/C
Ltda.
Serra D'Água Emp. Imob. S/C
Ltda.
Serra D'Água Emp. Imob. S/C
Ltda.
Serra D'Água Emp. Imob. S/C
Ltda.
Nova Esp. Santo Emp. Imob.
SC Ltda.
Chácara das Rosas Empreend.
Imob. Ltda./Jose Pereira da
Silva.
Chácara das Rosas Empreend.
Imob. Ltda./Rosineide Pero
Baptista.

para o objeto do processo.
Em face da classificação ocorrida, abre-se o
prazo para a interposição de recurso, conforme
determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/
93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 19 de março de 2007

Ismael de Lisboa Neto
Presidente da Comissão de Julgamento da
Licitação

SECRETARIA DE

**PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2007**

O Departamento de Meio Ambiente da
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem
pelo presente comunicar a lavratura do Auto de
Infração nº 001/2007 – série SMA, de 16 de
março de 2007, a **Luiz Eduardo Queiroz**, por
ocorrência de queimada em terreno de sua
propriedade localizado a via marginal do córrego
Bom Jardim, bairro Pinheiros, quadra subdivisão,
lote 3C1, inscrição municipal 25588-00,
causando poluição ao meio ambiente através da
deterioração da qualidade do ar, tomando-o nocivo
à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar
as atividades normais da comunidade, bem como
o uso e gozo das propriedades lindesiras,
contrariando o disposto nos artigos 56 e 125,
combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos
IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de
Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito
às penas previstas no artigo 130 do referido
diploma legal. Fica concedido o prazo de 15
(quinze) dias para a defesa ou impugnação do
auto de infração, conforme determina o inciso V,
do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é
expedido o presente Edital.

Valinhos, 16 de março de 2007.

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2007**

Pelo presente Edital convoco os interessados
nos processos administrativos infra-relacionados,
a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao
Departamento Administrativo da Secretaria de
Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301,
Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus
interesses.

O não comparecimento fará com que os
processos tenham movimentação indicada pelo
interesse da Municipalidade.

P.A. nº	NOME
9194/2001	Eneida Carmem Zacharias e Outros
5550/2004	Wilson Humberto Rand
2001/2005	Jayme Leonardo Amgarten
2001/2005	Fernando José Von Zuben
2001/2005	Paula Maria Von Zuben
2252/2005	Aparecido Rossi
7964/2005	Suzana Arroyo Gaeta
8093/2005	Thiago da Silva Santos
9782/2005	Nossa Senhora de Fátima Emp. Imob. Ltda
9783/2005	Nossa Senhora de Fátima Emp. Imob. Ltda
9784/2005	Nossa Senhora de Fátima Emp. Imob. Ltda
9785/2005	Nossa Senhora de Fátima Emp. Imob. Ltda
10007/2005	Edson Airtton Bersan
12363/2005	Dirceu Ferrari
12371/2005	Nelson de Cieta
11859/2005	José Juliato Filho
11859/2005	Eduardo Leitão de Camargo
11859/2005	José Fior
11859/2005	Orivaldo Percechitto
1745/2006	Edson Airtton Bersan
4281/2006	Valdeci Ribeiro
4508/2006	René Bertini



5261/2006 Erika Gibrin P. Silveira
 5361/2006 Auro Eduardo Ceotto
 9734/2006 Neiva Boldrini de Cillo
 12998/2006 Bruno Speglich
 12998/2006 João Carlos Tordin
 12998/2006 Francisco Serafim Biondi
 12998/2006 Antonio de Freitas Dornelles Filho
 12998/2006 José Gomes de Sá Irmão
 12998/2006 Silvestre Speglich
 12998/2006 Bruno Speglich
 12998/2006 Marcos Luiz Speglich
 12998/2006 Enos Ferreira Lopes
 12998/2006 Eduardo Ortiz

Valinhos, em 21 de março de 2007.

ENGº OSCAR AP. BESEGGIO
 Diretor do Departamento Administrativo

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 112 / 07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, defere a **Solicitação de Assunção de Responsabilidade** Técnica do estabelecimento relacionado abaixo:

Protocolo: 239/07
 CEVS: 355620601-524-000016-1-0
 Data de Validade: 17/03/2007
 Razão Social: DROGARIA SANTANA DE VALINHOS LTDA ME
 CNPJ: 62083290/000131
 Ramo Atividade: DROGARIA
 Resp. Legal: CLAUDIO TORTORELLI
 CPF: 778.381.498-00
 Resp. Técnico: CECILIA TEREZINHA DANTAS FORMAGIO CPF: 338.044.558-40
 CRF: 34154

VALINHOS, 19 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 113/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Protocolo: 174/07/07
 CEVS: 355620601-524-000061-1-4
 Data de Validade: 08/03/2008
 Razão Social: VALIFARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA- ME
 CNPJ/CPF: 06261305000133
 Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
 Resp. Legal: SEBASTIÃO MARCOS DA SILVEIRA
 CPF: 499.501.507-87
 Resp. Técnico: PATRÍCIA CRISTINA DA MATA
 CPF: 254.834.568-82 CRF: 26.954
 Resp. Técnico Substituto: ELIANE REGINA A. MIRANDA CPF: 292.967.728-77
 CRF: 24.832

Protocolo: 206/07
 CEVS: 355620601-851-000316-1-5
 Data de Validade: 28/02/2008
 Razão Social: LET'S FISIOTERAPIA LTDA
 CNPJ/CPF: 05601293000186
 Ramo Atividade: SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
 Resp. Legal: FERNANDO FRANKLIN P. GONÇALVES CPF: 134.188.888-60
 CREDITO: 15416-f
 Resp. Técnica: ALESSANDRA BASSO GOMES
 CPF: 170.903.128-01

CREFITO: 24113-f

VALINHOS, 19 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 114/ 07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Protocolo: 212/07
 Data de Vencimento: 12/03/2008
 CEVS: 355620601-158-000025-1-8
 Razão Social: PADARIA VITÓRIA PÃES E DOCES LTDA
 CNPJ/CPF: 02828212000197
 Ramo Atividade: FABRICAÇÃO DE P.DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA
 Resp. Legal: CESAR AUGUSTO BELTRAMINI
 CPF: 337.915.088-65
 Resp. Legal: MANOEL BELTRAMINI
 CPF: 968.596.798-91

Protocolo: 264/07
 Data de Vencimento: 13/03/2008
 CEVS: 355620601-851-000109-1-0
 Razão Social: FERNANDO CESAR BUTIGNOL
 CNPJ/CPF: 132.131.988-62
 Ramo Atividade: CLINICA ODONTOLÓGICA
 Resp. Legal: FERNANDO CESAR BUTIGNOL
 CPF: 132.131.988-62
 CRO: 50655
 Resp. Técnica: FERNANDO CESAR BUTIGNOL
 CPF: 132.131.988-62
 CRO: 50655

VALINHOS, 19 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 115/ 07

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, defere a **Solicitação de Baixa de Responsabilidade Técnica** do estabelecimento relacionado abaixo:

Nº Protocolo: 208/07
 No. CEVS: 355620601-158-000061-1-4
 Razão Social: ATIVUS FARMACEUTICA LTDA
 Ramo de atividade: INDUSTRIA DE ALIMENTOS
 CNPJ/CPF: 640.881.720.003.03
 Resp. Técnico: MARCELO PICINATO DA SILVA
 CPF: 152.181.008-70
 CRF: 22.078

VALINHOS, 19 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 116/ 07

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, defere o **Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 1184/07
 Data de Vencimento: 31/12/06
 Razão Social: ELIANE AUXILIADORA BASSANI CAPACI- ME
 Ramo de atividade: SORVETERIA
 CNPJ/CPF: 06.061.377/0001-37
 Resp. Legal: ELIANE AUXILIADORA BASSANI CAPACI CPF: 059.238.718-66

VALINHOS, 19 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 117/ 07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, defere o **Cadastro/Licença de Funcionamento** dos Estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 220/07
 Data de Vencimento: 07/03/2008
 Nº CEVS: 355620601-851-000645-1-3
 Razão Social: CELIA APARECIDA ULIANI ZIMMERMANN
 Ramo de atividade: CLINICA MÉDICA
 CNPJ/CPF: 55334865853
 Resp. Legal: CELIA APARECIDA ULIANI ZIMMERMANN CPF: 553.348.658-53
 CRM: 57.425
 Resp. técnico: CELIA APARECIDA ULIANI ZIMMERMANN CPF: 553.348.658-53
 CRM: 57.425

VALINHOS, 19 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 118/ 07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, defere o **Cadastro/Licença de Funcionamento** dos Estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 219/07
 Data de Vencimento: 07/03/2008
 No. CEVS: 355620601-851-000644-1-6
 Razão Social: SILVANA PEREIRA COUTINHO
 Ramo de atividade: CLINICA MÉDICA
 CNPJ/CPF: 04921306800
 Resp. Legal: SILVANA PEREIRA COUTINHO CPF: 049.213.068-00
 CRM: 66.633-D
 Resp. técnico: SILVANA PEREIRA COUTINHO
 CPF: 049.213.068-00
 CRM: 66.633-D

VALINHOS, 19 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 119/ 07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, defere o **Cadastro/Licença de Funcionamento** dos Estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 211/07
 Data de Vencimento: 12/03/2008
 No. CEVS: 355620601-158-000081-1-7
 Razão Social: ROSANA LEIKO KURIKI VALINHOS ME
 Ramo de atividade: PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA
 CNPJ/CPF: 031.990.830.001.88
 Resp. Legal: ROSANA LEIKO KURIKI
 CPF: 175.209.828-58

VALINHOS, 19 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 120 / 07

COMUNICADO do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados:

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 587/CC a CONCHETA CLAUDICE GENI TREVISAN-ME
 · Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 596/CC a CASA DE REPOUSO CASTELO S/C LTDA
 · Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 577/CC a PADARIA E CONFETARIAVALINHENCE LTDA

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 19 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 121 / 07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Solicitação** referente ao Laudo Técnico de Avaliação.

No. Protocolo: 101/07
 Razão Social: PAULO APARECIDO PIRES -ME
 CNPJ/CPF: 65447914000140
 Endereço: RUA CAETANO BRANDINI Nº 904
 Município: VALINHOS CEP: 13.274-470
 UF: SP
 Resp. Legal: PAULO APARECIDO PIRES
 CPF: 017.282.478.88
 Resp. Técnico: MARCIO ARANTES DE ANDRADE
 CPF: 128.969.848.10
 Conselho Prof: CREA
 No. Inscr.: 506.129.488.2 UF: SP

VALINHOS, 19 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 122 / 07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Solicitação** referente ao Laudo Técnico de Avaliação.

No. Protocolo: 974/06
 Razão Social: CLINICA VALINHOS LTDA-FILIAL
 CNPJ/CPF: 50092592/0003-59
 Endereço: RUA PAULO SETUBAL Nº 398 A
 Município: VALINHOS CEP: 13.271-070
 UF: SP
 Resp. Legal: FLAVIO EDUARDO CONSTANTINO
 CPF: 819.478.018-72
 Resp. Técnico: ADRIANA MONTEIRO
 CPF: 076.284.798-04
 Conselho Prof: CREA
 No. Inscr.: 5060045429 UF: SP

VALINHOS, 19 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 123 / 07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE





COLETIVA defere a Solicitação referente ao Laudo Técnico de Avaliação.

No. Protocolo: 973/06
Razão Social: FISIOTERAPIA VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 029.00012/0001-06
Endereço: RUA PAULO SETUBAL N° 398
Município: VALINHOS CEP: 13.271-070
UF: SP
Resp. Legal: ROSEMARY DE CASSIA M. OLIVEIRA
CPF: 155.815.018-82
Resp. Técnico: ADRIANA MONTEIRO
CPF: 076.284.798-04
Conselho Prof: CREA
No. Inscr.: 5060045429 UF: SP

VALINHOS, 19 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 124 / 07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Interdição Parcial do Estabelecimento n.º 424 e 425 série CC, a DROGARIA SÃO JORGE LTDA-ME, em 12 de Março de 2007.

Contraria o disposto, digo na Portaria 344/98. De acordo com artigos 92,93,95,110,112 e seus Incisos, 122 Incisos XIX e XX, todos da Lei 10.083/98.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 19 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 125 / 07

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar a lavratura do Termo de Inutilização de Produtos N°044/CC a A.M. ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA.

De acordo com artigo 568, inciso IV do Decreto 12.342/78.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital

VALINHOS, 19 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 126 / 07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Protocolo: 254/07
Data de Vencimento: 19/03/2008
CEVS: 355620601-514-000003-1-0
Razão Social: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 01857076000109
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Legal: CAMILO DE LELES NOGUEIRA
CPF: 820.301.388-00
Resp. Técnica: CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES
CPF: 031.701.486-21
CRF: 25.646

Protocolo: 066/07
Data de Vencimento: 16/03/2008
CEVS: 355620601-552-000166-1-6
Razão Social: AURELITA DA SILVA VALINHOS - ME

CNPJ/CPF: 02038654000130
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: AURELITA DA SILVA
CPF: 214.815.278-51

VALINHOS, 19 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 127 / 07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Protocolo: 062/07
Data de Vencimento: 16/03/2008
CEVS: 355620601-552-000165-1-9
Razão Social: INÁCIO POGETTI VIEIRA- ME
CNPJ/CPF: 00433411000170
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: INÁCIO POGETTI VIEIRA
CPF: 868.901.158-72

Protocolo: 059/07
Data de Vencimento: 14/03/2008
CEVS: 355620601-552-000208-1-8
Razão Social: BERNARDO RAMACIOTTI- ME
CNPJ/CPF: 96240221000106
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: BERNARDO RAMACIOTTI
CPF: 269.989.558-04

VALINHOS, 19 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 128 / 07

COMUNICADO do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:
- Recurso apresentado ao Auto de Infração n° 575/CC a EMPRESA DE MINERAÇÃO CANTO E LELIS LTDA

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 19 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes no processo de compras n.º 013/2007-DAEV, reconhecemos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, para aquisição de roda de atrito revestida, diâmetro 550 PRP-2X6P a ser adquirida da empresa Prominas Brasil Equipamentos Ltda., no valor de R\$ 20.433,20 (Vinte mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Valinhos, aos 20 de março de 2007.

Cláudia Regina de Carvalho Brunello
Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

ENGº LUIZ HENRIQUE PARODI
Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção

Em conformidade com os elementos constantes no processo de compras n.º 013/2007-DAEV, em especial o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **RATIFICO** o ato nos termos acima descritos.

Valinhos, aos 20 de março de 2007.

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente do D.A.E.V.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo n.º 30/2007-DAEV, reconhecemos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, para pagamento das empresas Telecomunicações de São Paulo S/A, no valor aproximado de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), Vivo S/A, no valor aproximado de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações, no valor aproximado de R\$ 300,00 (Trezentos reais), referentes a despesas para utilização de serviços de telefonia e telecomunicação; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no valor aproximado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) referente a despesa com publicações; SANEB/AVI - Saneamento Básico Vinhedo, no valor aproximado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) referente a despesa com tarifa de fornecimento de água; Companhia Piratininga de Força e Luz, no valor aproximado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) referente a despesa com tarifa de fornecimento de energia elétrica; Rápido Luxo Campinas Ltda., no valor aproximado de R\$ 120.000 (Cento e vinte mil reais), TRANSURC - Assc. Emp. Transp. Colet. Urb. Campinas, no valor aproximado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); Empresa de Ônibus Bonavita, no valor aproximado de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais); Viação Rosa dos Ventos Ltda., no valor aproximado de R\$ 1.375,00 (Um mil trezentos e setenta e cinco reais); Viação Boa Vista Ltda., no valor aproximado de R\$ 1.240,00 (Um mil, duzentos e quarenta reais) e Auto Viação Ouro Verde Ltda., no valor aproximado de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais), referentes a aquisição de vale transporte para Servidores da Autarquia, entendendo-se os valores acima mencionados para o exercício de 2007.

Valinhos, aos 19 de março de 2007.

Cláudia Regina de Carvalho Brunello
Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

Em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo n.º 30/2007-DAEV, em especial o reconhecimento das INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, **RATIFICO** o ato nos termos acima descritos.

Valinhos, aos 19 de março de 2007.

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente do D.A.E.V.

RESOLUÇÃO N° 501 DE 19 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, e dá outras providências.

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**TÍTULO I
Do Objetivo, Da Organização e Do Processo Eleitoral**

**Seção I
Do Objetivo**

Art. 1º A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o

trabalho com a preservação da saúde e da integridade física dos servidores e no que couber a todos aqueles que prestam serviços a Autarquia.

**Seção II
Da Organização**

Art. 2º A CIPA será composta de representantes da Autarquia e dos servidores, na seguinte conformidade:

I. 3 (três) servidores designados pela Presidência, preferencialmente de Departamentos distintos e 1 (um) suplente de qualquer Departamento;

II. 3 (três) servidores representantes dos servidores, titulares e 1 (um) suplente, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os servidores interessados.

Parágrafo Único. É vedada a candidatura para membro da CIPA, de servidores em cargos comissionados e os que estejam em cumprimento do estágio probatório;

Art. 3º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

Parágrafo Único. No mínimo 1 (um) servidor designado pela Presidência permanecerá por 2 mandatos consecutivos, não podendo ser prorrogado após este período.

Art. 4º Serão garantidas aos membros da CIPA condições que não descaracterizem suas funções normais na Autarquia;

Art. 5º A Autarquia designará o Presidente da CIPA, e os representantes dos servidores escolherão entre os titulares o vice-presidente.

Art. 6º Os membros da CIPA, eleitos e designados, serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

Art. 7º Será indicado, pelo Presidente da CIPA, um dos membros para Secretário.

**Seção III
Do Processo Eleitoral**

Art. 8º Compete à Autarquia convocar eleições para escolha dos representantes dos servidores na CIPA, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso.

Art. 9º O Presidente e o Vice Presidente da CIPA constituirão dentre seus membros, no prazo mínimo de 55 (cinquenta e cinco) dias antes do término do mandato em curso, a Comissão Eleitoral - CE, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

Art. 10 O processo eleitoral observará as seguintes condições:

- I. publicação e divulgação de edital, em locais de fácil acesso e visualização, no prazo mínimo de 55 (cinquenta e cinco) dias antes do término do mandato em curso;
- II. inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de quinze dias;
- III. liberdade de inscrição para todos os servidores da Autarquia desde que em conformidade com o exposto no parágrafo único do Art. 2º desta Resolução.
- IV. realização da eleição no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;
- V. realização de eleição em dia normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e em horário que possibilite a participação da maioria dos servidores.
- VI. voto secreto;
- VII. apuração dos votos, em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante da Autarquia e dos servidores, em número a ser definido pela comissão eleitoral;
- VIII. faculdade de eleição por meios eletrônicos;
- IX. guarda, pela Autarquia, de todos os documentos relativos à eleição, por um





período mínimo de cinco anos.
X. as denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocolizadas na Autarquia até trinta dias após a data da posse dos novos membros da CIPA.

XI. compete à Presidência da Autarquia, confirmadas irregularidades no processo eleitoral, determinar a sua correção ou proceder à anulação quando for o caso.

XII. em caso de anulação a Autarquia convocará nova eleição no prazo de cinco dias, a contar da data de ciência, garantidas as inscrições anteriores.

XIII. quando a anulação se der antes da posse dos membros da CIPA, ficará assegurada a prorrogação do mandato anterior, quando houver, até a complementação do processo eleitoral.

XIV. assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados.

XV. em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º. aquele que tiver maior tempo de serviço público na Autarquia;
2º. mais idoso;
3º. sorteio.

XVI. os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de voos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

XVII. o membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de três reuniões ordinárias sem justificativa.

XVIII. nos casos de saída de membro eleito, por período maior que 2 (dois) meses, em razão de licença ou afastamento de seu cargo, este deverá ser substituído pelo próximo membro eleito, na ordem decrescente de colocação registrada na ata de eleição.

XIX. a vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida à ordem de colocação decrescente registrada na ata de eleição, devendo Presidente da CIPA, comunicar à Diretoria e/ou Chefia as alterações e justificar os motivos.

XX. no caso de afastamento definitivo do presidente, a Autarquia indicará o substituto, em dois dias úteis, preferencialmente entre os membros da CIPA.

XXI. no caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da representação dos servidores, escolherão o substituto, entre seus titulares, em dois dias úteis.

Art. 11 Homologado o resultado da eleição pela presidência da Autarquia e indicados seus representantes, serão empossados, protocolizando, em até dez dias, na Seção de Protocolo e Arquivo do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos da Autarquia.

Art. 12 Antes da Posse da 1ª (primeira) CIPA, os membros deverão participar de curso básico sobre o papel da CIPA.

TÍTULO II DO Funcionamento e Das Atribuições

Seção I Do Funcionamento

Art. 13 A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido.

I. As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas durante o expediente normal da Autarquia e em local apropriado.

II. As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes com encaminhamento de cópias para todos os membros.

III. As atas ficarão no estabelecimento à disposição dos Servidores, sendo sua solicitação feita através da Seção de Protocolo e Arquivo do DARH;

Art. 14 Reuniões extraordinárias deverão ser realizadas quando:

I. houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;
II. ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal;

III. houver solicitação expressa de uma das representações.

Art. 15 As decisões da CIPA serão preferencialmente por consenso.

I. Não havendo consenso, e frustradas as tentativas de negociação direta ou com mediação, será instalado processo de votação, registrando-se a ocorrência na ata da reunião.

II. Das decisões da CIPA caberá pedido de reconsideração, mediante requerimento justificado.

III. O pedido de reconsideração será apresentado à CIPA até a próxima reunião ordinária, quando será analisado, devendo o Presidente e o Vice-Presidente efetivar os encaminhamentos necessários.

Seção II Das Atribuições

Art. 16 Da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA:

I. identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de servidores, com assessoria do Técnico em Segurança no Trabalho;

II. elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

III. participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

IV. realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos servidores;

V. realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

VI. divulgar aos servidores, informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

VII. participar, com o Técnico em Segurança no Trabalho, onde houver, das discussões promovidas pela Autarquia, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos servidores;

VIII. requerer ao Técnico em Segurança no Trabalho, providências junto à Chefia ou Diretoria, providências onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos servidores;

IX. colaborar no desenvolvimento e implementação do PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

X. divulgar e promover o cumprimento das Normas, relativas à segurança e saúde no trabalho;

XI. participar, em conjunto com o Técnico em Segurança no Trabalho, onde houver, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

XII. requisitar à Autarquia e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos servidores;

XIII. requisitar à Seção de Recursos Humanos do DARH da Autarquia cópias das CAT (Comunicado de Acidente do Trabalho) emitidas;

XIV. promover, anualmente, em conjunto com o Técnico em Segurança no Trabalho, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;

XV. participar, anualmente, em conjunto com a Autarquia, de Campanhas de Prevenção da AIDS.

XVI. cabe à Autarquia proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes do plano de trabalho.

Art. 17 Cabe aos servidores:

I. participar da eleição de seus representantes;

II. colaborar com a gestão da CIPA;

III. indicar à CIPA e ao Técnico em Segurança no Trabalho, situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho;

IV. observar e aplicar no ambiente de trabalho as Normas e recomendações quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Art. 18 Cabe ao Presidente da CIPA:

I. convocar os membros para as reuniões da CIPA;

II. coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando à Autarquia e ao Técnico em Segurança no Trabalho, as decisões da comissão;

III. manter a Autarquia informada sobre os trabalhos da CIPA;

IV. coordenar e supervisionar as atividades de secretaria;

V. delegar atribuições ao Vice-Presidente;

Art. 19 Cabe ao Vice-Presidente:

I. executar atribuições que lhe forem delegadas;

II. substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários;

Art. 20 O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:

I. cuidar para que a CIPA disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;

II. coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;

III. delegar atribuições aos membros da CIPA;

IV. promover o relacionamento da CIPA com o Técnico em Segurança no Trabalho;

V. divulgar as decisões da CIPA a todos os servidores da Autarquia;

VI. encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CIPA;

VII. constituir a comissão eleitoral.

Art. 21 O Secretário da CIPA terá por atribuição:

I. acompanhar as reuniões da CIPA e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;

II. preparar as correspondências; e

III. outras que lhe forem conferidas.

Art. 22 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de março de 2007.

Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente

Flávia Da Rocha Azevedo De Paula Santos
Tarricone
Diretora do Departamento Jurídico

Cláudia Regina De Carvalho Brunello
Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes do processo administrativo n.º 342/2007-DAEV.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
Tarricone
Diretora do Departamento Jurídico

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

Claudia regina de carvalho brunello
Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n° 03 /2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S./ VALINHOS, de acordo com a Lei 2.960 de 10 de junho de 1.996, no uso de suas atribuições **FAZ SABER:** que em reunião ordinária realizada no dia 8 de Fevereiro do corrente ano, elegeu a Comissão para Estudo do Projeto Social do Centro de Capacitação Profissional, sendo que a mesma terá os seguintes membros:

Antonio Valdevino Cosmo.
Juraci Caetano.

Maria José Ciotto Luccas
Presidente

Alexsandra Rosa
1º Secretária

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA CMS N° 02/2007
DE 01 DE MARÇO DE 2007**

“Aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do Artigo 9º, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar publicidade que na 186ª Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, foram aprovadas as contas do Mês de JANEIRO de 2007, do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, SP, 01 DE MARÇO DE 2007.

ILÍDIO DE ALBUQUERQUE CABRAL
Presidente do CMS de VALINHOS

Maria do Carmo Ginéz
Secretária Executiva do CMS

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO CMDCA n° 01/2007
DE 16 DE MARÇO DE 2007**

“Nomeia membros do Conselho Tutelar e dá outras providências”

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.731, de 03 de junho de 1994, com posteriores alterações,

CONSIDERANDO:

- o processo eleitoral previsto na legislação vigente, regulamentado pelas Resoluções CMDCA n° 13 e 14/2006,

- a publicação do resultado dos Conselheiros eleitos sem interposição de recursos,

- o disposto nos artigos 12, XII e 18 da lei 2731 de 03 de junho de 1994,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Conselheiras Tutelares para compor o Conselho Tutelar no triênio 2007/2010, os conselheiros relacionados abaixo:

ALESSANDRA DIAS DE SOUZA FORNER
MELINA VERONÉS FERNANDES
VERIDIANA DO PRADO MANFRINATO
MARIA LUCIA MAGALHÃES NAVARRO
MEIRELLES DOS SANTOS
CÉLIA REGINA CUNHA UBIALI

Artigo 2º - Os Conselheiros referidos no art. 1º tomaram posse em cerimônia oficial no dia 15 de março de 2007.

Artigo 3º - O mandato dos nomeados será de três anos, permitida uma recondução nos termos da lei.





reclassificação maior no pró-labore aos policiais que atuam em nosso Município. A autoria do vereador Eder Linio Garcia.

Publique-se

João Moisés Abujadi Presidente

Valinhos, em 16 de março de 2007.

Circular nº 09/07 Assunto: Sessão Ordinária – Dia 20/03/2007 – 19:00 horas

Senhor Vereador.

Conforme despachos do Sr. Presidente, a pauta da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, a se realizar aos 20 do corrente está assim constituída:

- 1. Projeto de Lei n.º 23/07, que institui o Centro Cívico Municipal...
2. Projeto de Emenda a L.O.M n.º 02/06, 2ª discussão...
3. Projeto de Emenda a L.O.M n.º 01/06, que altera o parágrafo 1º do artigo 110 da Lei Orgânica...

- 4. Projeto de Lei n.º 128/06, que denomina Prof.ª Alba Regina Amaral Ebert...
5. Projeto de Lei n.º 22/07, que altera dispositivos da Lei n.º 3.952/05...

- 6. Projeto de Lei n.º 27/07, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL...
7. Projeto de Lei n.º 33/07, que denomina Antonio Fravrin a Escola Municipal de Educação Infantil localizada no bairro Macuco...

Nilson Luiz Mathedi Diretor do Dep. Parlamentar

ATO N.º 05 DE 14 DE MARÇO DE 2007.

PRORROGA PRAZO FIXADO NO ATO N.º 6, DE 24 DE MAIO DE 2006.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

VALINHOS, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do Ver. Juninho Andrade, Presidente da CEI do DAEV, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 14 de março de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - É prorrogado por mais trinta (30) dias, a partir desta data, o prazo fixado pelo ATO n.º 06, de 24 de maio de 2006, para conclusão dos trabalhos e elaboração do relatório final da referida Comissão Especial de Inquérito.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos, aos 14 de março de 2007.

João Moisés Abujadi Presidente

Clayton Roberto Machado 1º Secretário

José Pedro Damiano 2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila Diretor do Depto. de Expediente

Comunicado Contas do Exercício de 2002

De acordo com o Artigo 61, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, o Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, comunica que as Contas do Exercício de 2002 da Prefeitura Municipal, encontram-se à disposição para exame e apreciação dos Vereadores e Municípios, por sessenta dias a partir desta data, encerrando-se o prazo no dia 16 maio de 2007.

Valinhos, aos 15 de março de 2007.

João Moisés Abujadi Presidente

Comunicado Contas do Exercício de 2005

De acordo com o Artigo 61, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, o Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, comunica que as Contas do Exercício de 2005 da Prefeitura Municipal, encontram-se à disposição para exame e apreciação dos Vereadores e Municípios, por sessenta dias a partir desta data, encerrando-se o prazo no dia 16 maio de 2007.

Valinhos, aos 15 de março de 2007.

João Moisés Abujadi Presidente

Portaria n.º 241 de 05 de março de 2007.

Dr. João Moisés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Com fundamento no artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

EXONERAR, "a pedido"

Gislaine Alexandra Bresciani, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial,

junto ao Gabinete da Presidência, a partir do dia 05 de março de 2007.

Câmara Municipal de Valinhos 05 de março de 2007.

Dr. João Moisés Abujadi Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

João Batista Rodrigues Diretor Administrativo

Rogério Antonioli Assessor Especial I RH

Table with columns for 'RECEITA' (Anterior, No Mês, Atual) and 'DESGASTO' (Anterior, No Mês, Atual) for various departments like Educação, Saúde, and Administração.



Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 20/03/2007

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30. Doc.: Carteira Profissional e RG Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



- Ajudante de cozinha - feminino, 20 a 45 anos, 4º série completa, vai trabalhar como folguinta.
Auxiliar de dentista - feminino, 19 a 30 anos, 2º grau completo, com curso de auxiliar de dentista.
Auxiliar de mecânico de autos - 18 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência em rotinas de mecânica.
Auxiliar de pintor de automóveis - masculino, 20 a 40 anos, 4ª série incompleta, com experiência.
Cozinheira - feminino, 30 a 55 anos, 4º série completa, experiência no preparo de refeições diversas, inclusive massas e molhos.
Instrutor de informática - masculino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, com experiência nos programas C-Sharp, Linux e Windows Rede.
Manobrista - masculino, 25 a 40 anos, 8ª série incompleta, com experiência e CNH letra "D", para manobrar caminhões em pátio de empresa.
Marceneiro - 20 a 60anos, 4º série completa, para trabalhar com móveis planejados, pode ser meio oficial.
Mecânico de automóveis - masculino, 20 a 55 anos, 1º grau completo, com experiência na área de mecânica e conhecimento em injeção eletrônica.
Mecânico de manutenção de máquinas em geral - masculino, 19 a 45 anos, 2º grau

- incompleto, experiência de 2 anos na área obrigatório curso do SENAI e conhecimento em hidráulica, pneumática, torno manual e fresa, para trabalhar na área de automação.
Meio oficial mecânico - masculino, 19 a 45 anos, 2º grau incompleto, com experiência ou curso do SENAI obrigatório e conhecimento em hidráulica, pneumática, torno manual e fresa, para trabalhar na área de automação.
Motoboy - masculino, 20 a 30 anos, 4º série completa, para trabalhar com entregas em Campinas e região e grande São Paulo.
Motorista particular - masculino, 40 a 70 anos, 4º série completa, habilitação categoria "B", pode ser aposentado.
Oficial de serviços gerais - masculino, 25 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência em carga e descarga de caminhão.
Operador de máquinas - masculino, 18 a 25 anos, 2º grau completo ou cursando, para trabalhar com torno CNC, necessário curso do SENAI.
Operador de máquina de corte e vinco - masculino, 20 a 55 anos, 4º série completa com experiência na área de embalagens.
Padeiro confeitiro - masculino e feminino, 25 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência.
Serralheiro - masculino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência.
Serralheiro - masculino, 22 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência.
Técnico eletrônico - masculino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, com experiência em manutenção de máquinas industriais em geral.